ESTADO DO RIO DE JANEIRO Câmara Municipal de Queimados

BOQ 073 ANO IX DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/2005.

"APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, MAX RODRIGUES LEMOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003".

A CÂMARA MUNI CI PAL DE QUEI MADOS-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAI S, DECRETA:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Queimados, relativas ao exercício de 2003, sob responsabilidade do Presidente Max Rodrigues Lemos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam - se as disposições em contrário.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente